625

Passe licença ha
informada e da
Fiscalização
Paços da Cmara
Mu, 15 d'agosto
1902

Avides

IMPOSTO DO SELLO 1902 100 RÉIS

Reg 1594
11-10-1902
Brandão

B144195

76

Emma
Exª. Camara

Joaquim de Souza Ferreira pretendendo construir uma morada de casas no terreno que possue na rua do Principe Real, como indica no projecto junto

P. 500 REIS
LICENÇA N. 190
GUIA N. 436

Pede a Vossa Exª. se digne conceder-lhe a respectiva licença

Porto 25 de Julho de 1902

Pelo req.to

Julio Lopes

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia de Rs. 2.500 a que se refere a informação da repartição technica junta ao presente requerimento, foi passada a guia N.º 436 n'esta data.
Rep.ão da Fazenda Mp.al 11 de Outubro de 1902
Por ordem do Chefe dos Serviços de Fazenda

Julio Reis
Junior

E. R. Mce.

N.º 272-1902

Approvado — Porto e Paço de Conceição 13 d'Agosto de 1902

Alçados:

Trazeiras.

Frente.

Corte em AB.

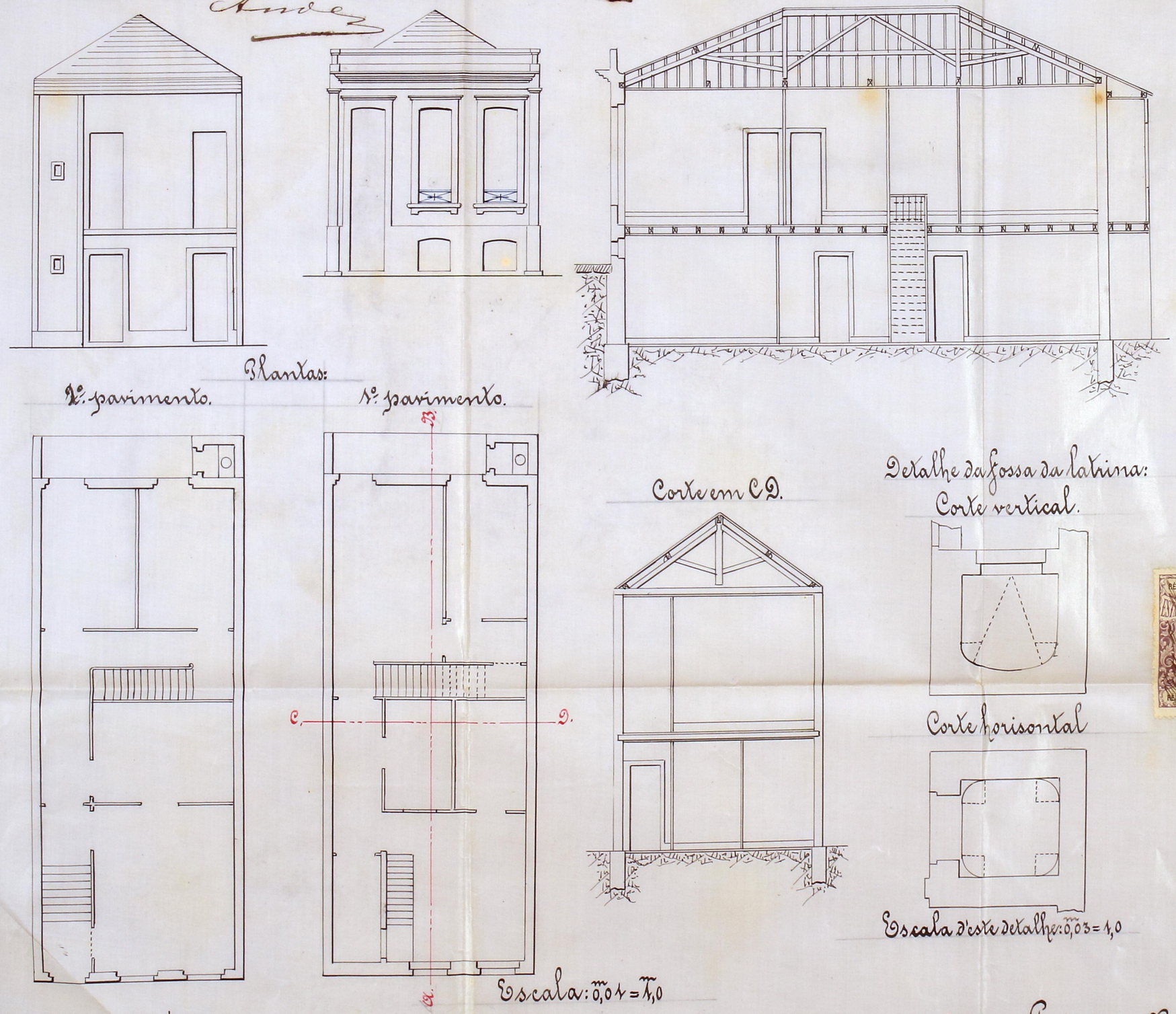

Plantas:

2.º pavimento.

1.º pavimento.

Corte em CD.

Detalhe da fossa da latrina:

Corte vertical.

Corte horisontal

Escala d'este detalhe: 0,03 = 1,0

Escala: 0,01 = 1,0

Joaquim de Souza Ferreira.

Rua do Principe Real.

RÉIS 100 RÉIS
ESTAMPILHAS FISCAES
1902
RÉIS 100 RÉIS

N. 278-1902

Ex.mo Snr. Presidente da Camara Municipal de Cascais

1902

78

Joaquim de Sousa Ferreira pretende construir uma moradia de casas em terreno que possue na rua do Principe Real, como indica no projecto junto.

As alicerces das paredes assim como estas serão construidas de pedra de granito assente em argamassa de cal e saibro.

A madeira a empregar na obra será de pinho da terra.

A telha a empregar na cobertura será de fabrico nacional dos tipos de Marselha.

A fossa da latrina será construida de pedra d'alvenaria argamassada, guarnecida interiormente a argamassa de cimento e areias, coberta de lagedo, terá o respectivo tubo de ventilação e será executada conforme indicam as posturas Municipaes.

C121945

Ex.ma Camara

Termo de Responsabilidade

Diz Antonio d'Oliveira Junior mestre d'obras para satisfazer ao Art.º 6 do regulamento para o serviço de inspecção e segurança dos operarios nas construcções Civis que assigna a responsabilidade para todos os effeitos da obra do Sm.º Joaq.m de Souza Ferreira.

Sita na Rua do Principe Real Freguezia de

Porto, 12 d'Agosto de 1902

Antonio d'Oliveira Jun.or

Reconheço a assignatura supra

Porto, 12 de agosto

de mil e novecentos.

Camara Municipal da Cidade do Porto

Anno Civil de 1902

Guia de entrada de deposito N.° 436

Despacho de 13 de agosto de 1902

Dinheiro corrente..	7$500
Papeis de credito ..	$
Total Rs...	7$500

Pela presente guia vae Joaquim de Sousa Ferreira entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de sete mil e quinhentos reis, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.° 190, desta data, para construcção d'uma morada de casas na rua do Principe Real

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 11 de Outubro de 1902

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de sete mil e quinhentos reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 11 de Outubro de 1902

O Thesoureiro,

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 11 de Outubro de 1902

MUNICIPALIDADE
DO
PORTO

REPARTIÇÃO
DAS OBRAS

Ex.ma Camara

Joaquim de Souza Ferreira

pede licença para

construir uma morada de casas

na rua do Principe Real com

indicação no projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados, ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garantia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de

oitenta mil e quinhentos reis

Porto e Paços do Concelho, 26 de Julho de 1902

O Architecto